



CISNE FACULDADE DE QUIXADÁ
DIRETORIA ACADÊMICA
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2018
EDITAL Nº01/2018

A Direção Acadêmica da CISNE Faculdade de Quixadá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Seleção para Monitoria referente aos semestres 2018-1 e 2018-2.

1. DA MONITORIA

A Lei nº. 9.394/1996, em seu Artigo 84, estabelece que os "discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos".

1.1. O Programa de Monitoria da CISNE Faculdade de Quixadá integra o processo de ensino e aprendizagem e contribui com a qualidade e a excelência do ensino na graduação, como uma atividade auxiliar à docência, exercida por discentes regularmente matriculados, que possibilita a vivência em um contexto acadêmico e social em constante mudança.

1.2. A Monitoria será exercida por 2 (dois) semestres letivos, podendo ser realizada em uma única disciplina, com ou sem bolsa.

1.3. O aluno/monitor, após esse período de monitoria, poderá participar de novo processo seletivo.

1.4. As atividades a serem desempenhadas pelo monitor compreendem:

- I. Desenvolver as atividades, sob a orientação do docente titular da disciplina, segundo cronograma constante no Plano de Atividade para a Monitoria;
- II. Pesquisar temas atinentes à disciplina que possam ser trazidos à discussão em sala de aula;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos(as) esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- V. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas



deverão ser repostas em dias e horários que melhor corresponder ao cronograma de atividades elaborado pelo docente.

- VI. Facilitar o relacionamento entre alunos(a)(s) e professor(a)(s), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
 - VII. Apresentar Relatório Final, contendo assinatura e carimbo do docente orientador e do coordenador do curso, contendo: curso atendido e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo no Setor Acadêmico, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;
 - VIII. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.
- 1.5. Ao monitor são vetadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do(a) professor(a), como:
- I. Aulas em substituição ao professor;
 - II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
 - III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
 - IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
 - V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
 - VI. Lançar notas e frequência de alunos no TOTVS ou em qualquer outro sistema de informações;
 - VII. Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.
- 1.6. O Programa de Monitoria compreende duas modalidades: Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária (sem bolsa), que não constituem qualquer vínculo empregatício com a CISNE Faculdade de Quixadá.
- I. Para a modalidade com bolsa, podem candidatar-se alunos e alunas que detenham outras formas de financiamento e bolsas na instituição;
 - II. A permanência no Programa dependerá da rigorosidade dos pagamentos das parcelas no vencimento.

2 DA FINALIDADE DA MONITORIA

A atividade de Monitoria tem como finalidade: possibilitar que o discente aprimore seus conhecimentos teóricos e práticos, aprofunde sua formação profissional, e contribua com a socialização dos saberes aos demais alunos e alunas.

3 DAS VAGAS DE MONITORIA OFERTADAS

Para o 1º e 2º. semestre de 2018, serão ofertadas as vagas constantes na tabela constante no Anexo I, para o processo seletivo de monitores.

4 DA CANDIDATURA

Av. Dr. Antônio Moreira Magalhães, 457 - Jardim dos Monólitos
CEP: 63909-150 - Quixadá-Ceará
TIM – (88) 9752.3687 / Claro – (88) 9427.8275 / Fixo – (88) 3412-3088
E-MAIL: contato@faculdadecisne.edu.br



Poderá se candidatar à monitoria:

- 4.1. Odiscente regularmente matriculado e que não tenha pendências no setor financeiro;
- 4.2. Com horário disponível para exercer as atividades programadas, que correspondem a 12 ou 16 horas mensais, conforme carga horária da disciplina¹;
- 4.3. Que tenha disponibilidade para cumprir as atividades de monitoria: acompanhamento/orientação, planejamentos, atividades externas e reuniões em horário não coincidente com a disciplina em que esteja matriculado;
- 4.4. Que tenha sido aprovado na disciplina pleiteada, com nota igual ou maior que 8,0 (oito);
- 4.5. Que tenha o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) Geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.6. Que não tenha sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar;
- 4.7. Que não seja concludente do curso de graduação em que está matriculado.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA A MONITORIA

- 5.1. Estarão abertas, no período de 23 a 28 de março de 2018, as inscrições para a seleção de preenchimento das vagas de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária dos Cursos de **Engenharia Civil, Medicina Veterinária, Nutrição e Serviço Social** da CISNE Faculdade de Quixadá.
- 5.2. As inscrições serão realizadas através do link: <https://goo.gl/QogfJg>, a partir de 12h do dia 23 de março de 2018 e até às 21h do dia 28 de março de 2018;
- 5.3. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se nas duas modalidades: Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária;
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá indicar duas disciplinas já cursadas: uma como a principal, e a outra como segunda opção;
- 5.4. É de responsabilidade do candidato à monitoria verificar se a disciplina para a qual se inscreveu está inserida no plano curricular de seu curso;
- 5.5. O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição;
- 5.6. Todos os candidatos deverão atender às disposições estabelecidas para inscrição no item 4 desse Edital.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será feita, para cada disciplina, em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

¹ 12h mensais para disciplinas de 60h e 16h mensais para disciplinas de 80h.



- I. 1ª etapa - Prova escrita teórica e prática (se for o caso) versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria;
- II. 2ª etapa - Média global do rendimento do discente no curso- IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

6.2. As provas serão realizadas no dia 09 de abril de 2018, de 11 às 12 horas, no Bloco C. A sala será divulgada no dia 06 de abril, no Setor Acadêmico.

6.3. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes requisitos:

- I. A nota na prova sobre a disciplina (NP) terá peso 2 na classificação;
- II. O IRA terá peso 1 na classificação;
- III. Nota de Classificação = $((NP \times 2) + (IRA \times 1)) / 3$

6.4. Os critérios de desempate seguirão a seguinte regra:

- I. Maior nota na prova;
- II. Maior média na disciplina pleiteada.

6.5. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no dia, local e horário; de realização de qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo e/ou que não preencherem os pré-requisitos básicos do processo seletivo.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção será afixado no Setor Acadêmico no dia 12 de abril de 2018.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor pontuação, considerando as etapas constantes no item 6.1.

7.3. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se nas duas modalidades: Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária;

7.4. A classificação será em ordem decrescente, contemplando primeiro os classificados para a Monitoria com Bolsa e em seguida para a Monitoria Voluntária;

7.5. Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na prova e maior média na disciplina em que pleiteia a monitoria e, caso persista o empate, contará o que tem maior número de créditos.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O aluno somente será considerado "Monitor" após a homologação dos resultados deste Processo Seletivo e após a celebração do Termo de Compromisso.

8.2. A celebração do Termo de Compromisso ocorrerá dia 17 de abril de 2018, na Coordenação do Curso.

8.3. O Monitor que não realizar os procedimentos acima citados, e não justificar a sua ausência, em até dois dias úteis para a celebração do Termo de Compromisso,



será considerado desistente, reservando-se o direito à Diretoria Acadêmica de convocar o próximo candidato em ordem classificatória.

10 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições dos Alunos para a Seleção de Monitoria	23a28/03/2018
Divulgação da Sala da Prova	06/04.2018
Realização da Prova	09/04/2018 (11 as 12 horas)
Análise das Avaliações e do Histórico Acadêmico	10e 11/04/2018
Divulgação do Resultado e Classificação Final	16/04.2018
Celebração do Termo de Compromisso	17/04/2018
Início das Atividades de Monitoria	23/04/2018

11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser assinado pelo aluno e a Coordenação do Curso. Nele tem-se as atribuições do monitor e do professor orientador.

11.2. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de dois semestres letivos (2018.1 e 2018.2), com a condição da disciplina pleiteada ser ofertada nesses semestres.

11.3. Ao término das atividades de monitoria, o discente e o docente deverão elaborar o Relatório de Monitoria, entregando-o ao Setor Acadêmico até o penúltimo dia letivo do 2º semestre de 2018.

11.4 - Caso o aluno não entregue o Relatório, não será confeccionado o certificado de monitoria.

12.DAS BOLSAS E CERTIFICADOS

12.1.A bolsa de Monitoria corresponderá ao valor de R\$ 200,00 mensais e não se constitui em vínculo empregatício.

12.2.A bolsa é exclusiva do(a) aluno(a)/monitor(a) aprovado na seleção desse Edital, não podendo ser remanejada para qualquer outro programa ou seleção.

12.3.Os candidatos que possuírem outro tipo de bolsa poderão concorrer às vagas previstas no presente edital, tanto com bolsistas ou voluntários, devendo observar o contido no item 1.6-II.



12.4. Será entregue Certificado de Monitoria, no final do período da monitoria, cumprimento as exigências constantes no Regulamento da Monitoria da CISNE Faculdade de Quixadá.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato de inscrição ao processo de seleção de monitores implica plena e expressa aceitação do previsto neste Edital.

13.2. Os(as) alunos(as) não poderão iniciar as atividades de monitoria antes da assinatura do termo de monitoria.

13.3. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso, cabendo à Secretaria Acadêmica a decisão.

13.4. Revogam-se expressamente todas as disposições e cláusulas dos Editais de Monitoria anteriores a este.

Quixadá/CE, 22 de março de 2018

Profa. Vânia Maria Lopes Venâncio
Diretora Acadêmica
Cisne Faculdade de Quixadá